**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01  
CENTRO  
ARATUIPE - BA  
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 307 / 2 / 2021

PROC. ADM/SD:

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO		
0204001	SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO	10	SAÚDE	
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA		
301	ATENÇÃO BÁSICA	004	ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO	
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA		
2052	GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB	3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. de TERC - Pessoa Fisica	
FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14		SALDO DA DOTAÇÃO		
LICITAÇÃO: 258A-2021-D - Dispensa de Licitação CONTRATO: 246-2021 - SIMONE SANTOS FREITAS CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		R\$ 5.832,99	R\$ 2.640,00	R\$ 3.192,99

CREDOR(A): 92572 - SIMONE SANTOS FREITAS

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: NAZARE / BA

C.N.P./CPF: 025.361.545-30

I.E.:

R.G.:

**HISTÓRICO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA INTENSIFICAR A VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTES MUNICÍPIOS. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001552

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 1.320,00

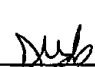
Valor: 1.320,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 2.640,00

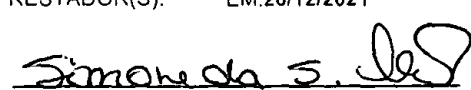
AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA  
EM: 11/11/2021

  
MAIANA BRANDÃO SILVA  
Secretário(a) de Saúde  
00518588513

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  
EM: 11/11/2021

  
EDSON MOURA COSTA  
Contador  
06310117572


DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM)  
PRESTADOR(S). EM: 28/12/2021

  
SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO  
Servidor (a)  
81995784591

**LIQUIDAÇÃO**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO  
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ  
LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR  
PAGAMENTO.

EM: 28/12/2021


  
LUIS ALBERTO GOES DE JESUS  
Secretario de Administração  
64326187549

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1069**

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.320,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 66,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.254,00  
Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais

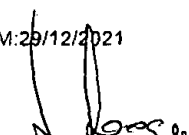
Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor  
CAIXA ECONOMICA/624052-8 125175 1.254,00

EM: 29/12/2021

  
MAIANA BRANDÃO SILVA  
Secretário(a) de Saúde  
00518588513

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 29/12/2021

  
LUCIMAR CARDOSO LAGO  
Secretário(a) de Finanças  
74322907504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BAHIA  
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS C.N.P.J./C.P.F.: 025.361.545-30 Matrícula:  
RG: Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: Cidade: NAZARE UF: BA  
Banco: Agência: Conta:  
Tipo Conta: Tp. Op.:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Empenho Nº: 307 / 2

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB

Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB

Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA INTENSIFICAR A VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001552

Valor Bruto R\$:	1.320,00	PAGUE-SE EM:				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
Imposto SOB SERVs de Qualquer Natureza - Principal	66,00					
<b>Total Retido R\$:</b>	<b>66,00</b>					
<b>Valor Liquido R\$:</b>	<b>1.254,00</b>					

9.820

**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 1254 ( Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA. 29.12.2021

Recebedor

NOME: SIMONE SANTOS FREITAS

CPF:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro Aratuípe-BA - CENTRO - CEP: 44.490-000  
 Cidade: ARATUÍPE UF: BA



Nota Fiscal de Serviço Avulso

Série A Número: 001552

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

CNPJ: 13.796.073/0001-83 Emissão: 27/12/2021

**PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S)**

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS  
 Endereço: RUA RUA VOLTA DO TANQUE, SN - MULUNGUS CASA CEP: 4440000  
 Cidade/UF: NAZARE - BA Insc. Municipal: 20389  
 CPF/CNPJ: 02536154530 Identidade:

**CONTRATANTE DO(S) SERVIÇO(S)**

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATUÍPE  
 Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO PREDIO CEP: 44.490-000  
 Cidade/UF: ARATUÍPE - BA Insc. Municipal:  
 CPF/CNPJ: 11412421000146 Inscr. Estadual:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
1	1	Constitui objeto do presente contrato a prestação a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento a técnica de enfermagem Joalice Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.	1.320,00	1.320,00

Prefeitura Municipal de Aratuípe  
 Atesto o Recebimento dos bens  
 prestação de Serviços  
 Aratuípe-Ba 28/12/21  
*Deb*  
 Nome: Mariana B. Silva  
 CPF: 005.189.885-13  
 Matrícula: 1803

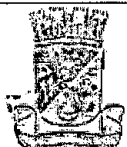
BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1.320,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.320,00
		ISSQN DE 5,00%	R\$ 66,00
		VALOR LÍQUIDO:	R\$ 1.254,00

Esta Nota Fiscal Avulsa foi emitida pela prefeitura municipal e terá validade se nela constar o carimbo do setor de Tributos com a assinatura de seu responsável.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL NÚMERO: 001552



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

**ISS**

Contribuinte 500179	Parcela UNICA	Inscrição Municipal	Nº Documento 71940	Data de Vencimento 27/12/2021
Dados do contribuinte <b>SIMONE SANTOS FREITAS - CPF/CNPJ: 02536154530</b>				Base de Cálculo 1.320,00
Endereço do contribuinte RUA RUA VOLTA DO TANQUE SN CASA NAZARE MULUNGUS BA 4440000				
Classificação da Receita 000003 -> IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA				
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1552				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00
<b>I N S T R U Ç Õ E S</b>			<b>M E N S A G E M</b>	
As informações contidas neste doc. não poderão ser alteradas e somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento APÓS VENCIMENTO, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO			PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, CASAS LOTÉRICAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CAIXA. ***** ESTE RECIBO NÃO CANCELA DÉBITO ANTERIOR *****	

VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

**ISS**

Contribuinte 500179	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 71940	Data de Vencimento 27/12/2021
Dados do contribuinte <b>SIMONE SANTOS FREITAS - CPF/CNPJ: 02536154530</b>				Base de Cálculo 1.320,00
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1552				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00

81620000000-7 66000317202-1 11227500179-3 00071940000-4

VIA BANCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIMONE SANTOS FREITAS**  
**CPF: 025.361.545-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:54 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **58FB.0490.118A.E49D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Simone*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CPF: 025.361.545-30

Certidão nº: 57851083/2021

Expedição: 27/12/2021, às 12:10:55

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **025.361.545-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

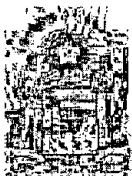
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215353450

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	025.631.545-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe -Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº.: 001304

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS


Certifico eu, Diretor do Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

**Contribuinte:** SIMONE SANTOS FREITAS  
**Endereço:** RUA RUA VOLTA DO TANQUE, SN MULUNGUS  
**Complemento:** CASA  
**Cidade:** NAZARE (BA)  
**CPF:** 025.361.545-30 **Identidade:**  
**Inscr. Municipal:** 20389

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

ARATUÍPE (BA), 28 de Dezembro de 2021

  
Romilton Almir dos Santos  
Diretor do Departamento de Tributos  
Mat. 002  
28/12/2021

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contando de sua emissão (Lei nº 662/2009 - CTM)

Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro Aratuípe-BA - CENTRO - CEP: 44.490-000

CNPJ: 13.796.073/0001-83





**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**TERMO DE CONTRATO Nº 246/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr João Martins, nº 01, Centro. Aratuípe, Bahia, CEP-44 480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11 412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Srª Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SIMONE SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 025.361.545-30, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº 933374, com endereço residencial na Rua Volta do Tanque, s/nº, Mulungus, Nazaré-Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviços técnicos de enfermagem, para intensificar a vacinação dos munícipes em razão pandemia decorrente do COVID-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 31/12/2021

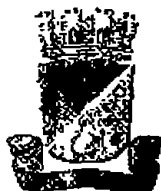
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O preço global deste contrato é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.320,00 ( um mil e trezentos e vinte reais)

§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custos, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo CONTRATADO

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9 0 36.00.00	14

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento do valor global contratado será pago e 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 1.320,00, cada, mediante apresentação da Nota Fiscal avulsa, através de transferência na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE SERVIÇOS**

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 258/2021, no processo administrativo de nº 430/2021, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, no local, dias e horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus do COVID-19 e os demais equipamentos de proteção exigidos por lei para a execução dos serviços contratados,
- Manter-se devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados;
- Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e/ou munícipes atendidos;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

- g) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à CONTRATADA;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato,
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 8 666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao décimo.



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ N°. 13.796.073/0001-83

§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

ARATUIPE -BA, 11 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARATUIPE**  
Antonio Marcos Araújo de Souza

  
\_\_\_\_\_  
**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Maiana Brandão Silva

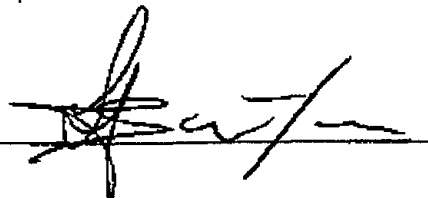
  
\_\_\_\_\_  
**SIMONE SANTOS FREITAS**  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1º



2º





## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0072   006   00624052-8
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.412.421/0001-46

<b>Banco:</b>	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3534 / 00000009582-6
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	SIMONE SANTOS FREITAS
<b>CPF/CNPJ:</b>	025.361.545-30
<b>Valor:</b>	R\$ 1.254,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PAGAMENTO SERVICOS MEDICO
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	29/12/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	29/12/2021 10:40:47

<b>Código da operação:</b>	00125175
<b>Chave de segurança:</b>	0H2Q83V0CHVMZCNQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104